

Fundação Karnig Bazarian SISTEMA DE EDUCAÇÃO FKB FACULDADES INTEGRADAS DE ITAPETININGA

Recredenciamento da IES: Portaria MEC nº 548, de 11/05/2012 Rodovia Raposo Tavares, Km 162 - Vila Nova Itapetininga - CEP 18.203-340 Fone/Fax (15) 3376.9300 - Home Page: www.fkb.br - E-Mail secretaria@fkb.br



FII-FKB/Graduação

Administração - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 75.573, DOU de 08/04/75

Comunicação Social

Relações Públicas - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 75.573, DOU de 08/04/75

Publicidade e Propaganda - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2.656, DOU de 27/7/05

Direito - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 74.648, DOU de 04/10/74 Ato legal de Renovação Reconhecimento Portaria MEC nº 1.759, DOU de 16/12/99

Educação Física - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Portaria MEC nº 618, DOU de 30/10/2014

FII/ISE - Instituto Superior de Educação

Educação Física - Licenciatura Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 76.036, DOU de 28/07/75 Ato legal de Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 296, DOU de 24/03/2010

Ciências Biológicas - Licenciatura Ato legal de autorização de funcionamento: Portaria MEC nº 245, DOU de 05/07/2011

Física - Licenciatura Ato legal de autorização de funcionamento: Portaria MEC nº 245, DOU de 05/07/2011

Cursos Superiores de Tecnologia

Tecnologia em Logística Ato legal de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 409, DOU de 02/09/2013

Tecnologia em Gestão Financeira Ato legal de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 426, DOU de 31/07/2014

Tecnologia em Gestão Comercial Ato legal de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 429, DOU de 31/07/2014

Tecnologia em Secretariado Ato legal de autorização de funcionamento: Portaria SERES/MEC nº 26, DOU de 09/02/2010

Tecnologia em Gestão da Segurança Privada Ato legal de autorização de funcionamento: Portaria SERES/MEC nº 302, DOU de 20/12/2010

ITAPETININGA/SP

EDITAL PSU - 1º semestre 2023 - 6º. Fase 2023 - 1.3.1 Período: Semana 1 - 28/02/2023 à 06/03/2023

O Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo Unificado - 2023 -1º Semestre Civil 2023 das Faculdades Integradas de Itapetininga, Prof. Rodrigo Furtado Borges Neto (Diretor Geral), à vista do decidido em sessão de julgamento encerrada às 19h00 horas do dia 07.03.2023.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento que, encerrada a apuração dos resultados do Processo Seletivo Unificado 1.3.1/2023 - 1º. Semestre Civil para ingresso no 1º. Semestre Letivo dos Cursos Superiores de Administração, Direito, Educação Física (Bacharelado) e Educação Física (Licenciatura), das Faculdades Integradas de Itapetininga, de conformidade com o Edital publicado.

Artigo 1º - Torna pública a lista de classificação geral, classificação por curso e pontuação dos candidatos aprovados no referido processo seletivo e ora convocados para a matrícula (ANEXO I).

Parágrafo único — Os candidatos convocados para matrícula deverão se apresentar no SAAE - Serviço de Atendimento ao Aluno/Egresso (Bloco Secretária) do "campus" das Faculdades Integradas de Itapetininga no período de 08 de março de 2023 a 14 de março de 2023 no horário das 13h30 às 21h30, observadas as disposições abaixo:

I-Documentação do candidato (a):

- 1. Uma cópia simples
- a- Certidão de nascimento e/ou casamento; b- Documento oficial de identidade (RG); c-CPF; d- Título de Eleitor e comprovante de participação na última eleição; Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino; f-Certificado de conclusão do ensino médio - 2º grau ou equivalente; g- Histórico escolar do ensino médio - 2º grau ou equivalente; h- Uma foto recente, tamanho 3x4; i-Comprovante de residência (conta de energia, água, telefone); j- Atestado de Aptidão Física.(Curso de Educação Física).
- 2. O candidato portador de curso superior deverá apresentar 02 (duas) cópias simples do histórico escolar e do respectivo diploma, devidamente registrado no órgão competente, ficando dispensado de apresentar os documentos previstos nos itens "f" e "g" supra;
- 3. Na hipótese de ser apresentado pelo candidato o documento de equivalência de curso, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio (2º grau ou equivalente), regular ou supletivo, este documento deverá ter sido providenciado em data anterior à inscrição no Processo Seletivo, com decisão do Conselho Estadual de Educação competente;
- 4) O candidato portador de conclusão de curso do ensino médio no Exterior (2º grau ou equivalente) deverá apresentar prova de equivalência dos estudos, expedida pelo Conselho Nacional de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo;

II- Disposições complementares:



Fundação Karnig Bazarian SISTEMA DE EDUCAÇÃO FKB FACULDADES INTEGRADAS DE ITAPETININGA

Recredenciamento da IES: Portaria MEC nº 548, de 11/05/2012 Rodovia Raposo Tavares, Km 162 - Vila Nova Itapetininga - CEP 18.203-340 Faculdades

Fone/Fax (15) 3376.9300 - Home Page: www.fkb.br - E-Mail secretaria@fkb.br ITAPETININGA/SP

FII-FKB/Graduação

Administração - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 75.573, DOU de 08/04/75

Comunicação Social

Relações Públicas - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 75.573, DOU de 08/04/75

Publicidade e Propaganda - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2.656, DOU de 27/7/05

Direito - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 74.648, DOU de 04/10/74 Ato legal de Renovação Reconhecimento Portaria MEC nº 1.759, DOU de 16/12/99

Educação Física - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Portaria MEC nº 618, DOU de 30/10/2014

FII/ISE - Instituto Superior de Educação

Educação Física - Licenciatura Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 76.036, DOU de 28/07/75 Ato legal de Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 296, DOU de 24/03/2010

Ciências Biológicas - Licenciatura Ato legal de autorização de funcionamento: Portaria MEC nº 245, DOU de 05/07/2011

Física - Licenciatura Ato legal de autorização de funcionamento: Portaria MEC nº 245, DOU de 05/07/2011

Cursos Superiores de Tecnologia

Tecnologia em Logística Ato legal de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 409, DOU de 02/09/2013

Tecnologia em Gestão Financeira Ato legal de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 426, DOU de 31/07/2014

Tecnologia em Gestão Comercial

Ato legal de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 429, DOU de 31/07/2014

Tecnologia em Secretariado Ato legal de autorização de funcionamento: Portaria SERES/MEC nº 26, DOU de 09/02/2010

Tecnologia em Gestão da Segurança Privada Ato legal de autorização de funcionamento: Portaria SERES/MEC nº 302, DOU de 20/12/2010

- 1. No ato da matrícula o candidato convocado deverá apresentar pessoalmente o(a) fiador(a) do contrato de prestação de serviços educacionais a ser firmado, munido(a) de uma cópia simples da seguinte documentação:
- a) Certidão de nascimento e/ou casamento, se casado (a), o (a) cônjuge deverá apresentarse pessoalmente com seus documentos pessoais]; b) Documento oficial de identidade (RG); c) CPF; d) Título de Eleitor e comprovante de participação na última eleição; e) Comprovante de residência (conta de energia, água, telefone); f) Prova de propriedade imóvel ou comprovante de renda.
- 2 O contrato de prestação de serviços educacionais somente considera-se aperfeiçoado após o deferimento do requerimento de matrícula pela autoridade competente da instituição de ensino superior.
- 3- Será indeferida, sem prévio aviso, a matrícula do candidato convocado que deixar de apresentar todos os documentos exigidos, dentro do prazo fixado.
- 4-Havendo pagamento da matrícula por meio de cheque, em qualquer caso de devolução pelo banco, independentemente de reapresentação ou prévio aviso, o candidato perderá automaticamente a vaga;
- III Havendo vagas remanescentes, após o encerramento do prazo de matrículas, fica assegurado à instituição o direito de realizar uma nova seleção para preenchimento das mesmas, considerando que este processo é de caráter continuado, podendo optar por selecionar candidatos pelo critério de desempenho no ENEM e entrevista visando aferir as condições de acompanhamento dos estudos do interessado;
- IV- Findo o processo seletivo e constatado pela instituição que não será possível a formação de turma em cada curso ofertado, no limite de 50% das vagas nele oferecidas, fica sem efeito o processo classificatório relativo ao mesmo, assegurado ao candidato que haja requerido sua matrícula, a restituição, se as houver pago, da taxa de inscrição e da matrícula.

Artigo 2º - Torna público que de conformidade com o Edital publicado, e sem prejuízo de suas disposições, os prazos estabelecidos neste Edital são imutáveis, fatais, improrrogáveis, e em qualquer circunstância, a não efetivação do pagamento da matrícula ou a devolução de cheque pelo banco, bem como a não apresentação de todos os documentos exigidos implica automaticamente na perda da vaga, sem prévio aviso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Itapetininga, 07 de março de 2023.

Prof. Rodrigo Furtado Borges Neto

Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo Unificado **Diretor Geral** Faculdades Integradas de Itapetininga